**FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA**
**CENTRO UNIVESITÁRIO FUNCESI**

# EDITAL Nº 001/2024
# PROCESSO SELETIVOINTERNO - 2024/1

**A Reitora do Centro Universitário FUNCESI - UNIFUNCESI**; no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, em conformidade com os Regimentos e a Lei 9.394, artigos 49 e 50, de 20 de dezembro de 1996, que as inscrições para o Processo Seletivo Interno – Vagas Remanescentes, estarão abertas para candidatos a **Transferência Externa, Obtenção de Novo Título e Retorno ao Curso**.

## 1. DA INSCRIÇÃO

1.1 A solicitação de inscrição dos candidatos para o Processo Seletivo Interno deverá ser feita no portal de inscrições disponível no site www.funcesi.br, ou no setor de Comunicação do UNIFUNCESI de segunda a sexta-feira.

1.1.1 Período de 13/11/2023 a 28/02/2024 – De 8h às 17h.

1.2 O UNIFUNCESI reserva-se o direito de análise da situação acadêmica do aluno, para efetivação da inscrição.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para análise da solicitação, o candidato deverá enviar via e-mail: vestibular@funcesi.br (exceto para ex-alunos):

a) Histórico Escolar atualizado
b) Programas das disciplinas cursadas e em curso
c) Situação no ENADE.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será feita com base em análise curricular, a partir do histórico escolar da graduação, levando-se em consideração somente as disciplinas concluídas.

3.2 Estará habilitado à matrícula o candidato classificado para o curso por ele escolhido, do item 6 deste Edital, ao inscrever-se no Processo Seletivo Interno. Em caso de empate, o critério dar-se-á por idade, em ordem decrescente.

3.3 Não farão parte do processo seletivo os candidatos que não enviarem toda a documentação exigida.

3.4 A prioridade para transferência será dada a candidatos de curso de origem idêntico ao curso pretendido.

## 4. DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos candidatos será registrada a partir do resultado das dispensas obtidas pelo UniFUNCESI.

4.2. A classificação dos candidatos se dará por ordem crescente, do menor número de disciplinas dispensas para o maior número de disciplinas dispensadas.

4.3. Caso haja empate na classificação dos candidatos, será aplicado como critério de desempate o candidato com maior idade.

4.4. Será automaticamente eliminado o candidato que usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado no ato da inscrição.

## 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será informado até 05 (cinco) dias após a realização da inscrição do Processo Seletivo Interno.

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1. As matrículas serão realizadas via e-mail: vestibular@funcesi.br a documentação em PDF, legível.

6.2. Situações específicas poderão ser analisadas, a critério do Coordenador de Curso.

6.3. Os documentos exigidos para a matrícula:

a) Foto 3 x 4 (recente)
b) Registro Civil - Certidão de Nascimento ou Casamento
c) CPF
d) Carteira de Identidade
e) Histórico Escolar do ensino médio
f) Histórico Escolar do ensino médio e Diploma 2º grau, para cursos profissionalizantes
g) Comprovante de endereço atualizado.
h) Diploma de Graduação 1(*)
i) Histórico Escolar de Graduação 2(*)

## 7. DOS CURSOS

Centro Universitário FUNCESI - UNIFUNCESI
(Credenciamento pela Portaria 62, de 04/02/2022, publicada no DOU de 07/02/2022)

| Curso | Grau | Turno | Vagas |
|---|---|---|---|
| Administração | Bacharelado | Noturno | 50 |
| Arquitetura e Urbanismo | Bacharelado | Noturno | 30 |
| Direito | Bacharelado | Noturno | 50 |
| Enfermagem | Bacharelado | Noturno | 50 |
| Engenharia Civil | Bacharelado | Noturno | 50 |
| Engenharia Mecânica | Bacharelado | Noturno | 50 |
| Engenharia de Produção | Bacharelado | Noturno | 50 |
| Fisioterapia | Bacharelado | Noturno | 50 |

[1] Obtenção de Novo Título
[2] Obtenção de Novo Título

7.1. O UNIFUNCESI reserva o direito de abertura de nova chamada, caso não preencha todas as vagas.

## 8. DA PROMOÇÃO

### 8.1. PROMOÇÃO DE RETORNO AO CURSO

8.1.1. A Promoção tem por objetivo oferecer desconto para pagamento da primeira mensalidade por apenas R$49,90; referente a matrícula de cada um dos cursos previstos no item 1 deste edital.

8.1.2. Durante o primeiro semestre será concedido o desconto de 40% sobre o valor bruto da mensalidade. E a partir do segundo semestre será concedido o desconto de 30% sobre o valor bruto da mensalidade.

### 8.2. PROMOÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

8.2.1. A Promoção tem por objetivo oferecer isenção de pagamento da matrícula aos candidatos a efetivarem matrícula em um dos cursos previstos no item 1 deste edital.

8.2.2. Durante o primeiro semestre será concedido o desconto de 40% sobre o valor bruto da mensalidade.

8.3. As promoções descritas no item 8.1e 8.2 serão válidas somente para os ingressantes alunos que efetuarem matrícula a partir da data de início desta promoção via transferência, obtenção de novo título ou que retornarem ao curso. Os alunos já matriculados que optarem em fazer um novo processo seletivo, não terão direito aos benefícios.

8.4. Caso o aluno efetue o trancamento ou cancelamento do seu curso perderá direito ao benefício.

8.5. O aluno contemplado com esse desconto não poderá fazer troca de curso.

8.6. Os Funcionários da instituição não podem participar desse processo.

8.7. Os descontos descritos nos itens 8.1 e 8.2 não serão cumulativos com outros descontos/promoções por assiduidade, benefícios do FIES, PROUNI e/ou CREDI-FUNCESI.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O UNIFUNCESI reserva-se o direito de não oferecer os cursos cujo número de alunos efetivamente aprovados e/ou matriculados seja inferior a 30 alunos.

9.2. O UNIFUNCESI reserva-se o direito de prorrogar o prazo das inscrições.

9.3. O UNIFUNCESI fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

9.4. O UNIFUNCESI reserva-se ao direito de reajustar os valores da semestralidade/mensalidade ANUALMENTE ou em período inferior para casos em que autorizar legislação que vier a reger a matéria. O prazo ora especificado se iniciará a partir da data do vencimento da primeira parcela ou matrícula contando da que vier primeiro.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE - Comissão do Processo Seletivo do UNIFUNCESI em conjunto com a Reitoria da Instituição.

9.6. Atendendo ao disposto na Portaria Nº 23, de 21/12/2017, DOU: 22/12/2017, encontram-se à disposição dos candidatos informações quanto às condições de oferta dos cursos no site www.funcesi.br.

Itabira, 07 de novembro de 2023

Profª Flávia Martins Guerra Pantuza
Reitora